



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.552 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Ncz\$ 2.957,20 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete cruzados novos e vinte centavos), para pagamento de diferenças salariais à funcionária Rosilene Mantovani Schwether, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.03070202-05.3192 - Despesas de Exercícios Anteriores ... Ncz\$ 2.957,20

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

05.01.03603272-31.3132 - Outros Serviços e Encargos Ncz\$ 2.957,20

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE AGOSTO DE 1989.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 228, de 03 / 09 / 89.